



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2017

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Franklin Campos Meireles, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe, que “ Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Ipatinga e dá outras providências”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O art. 23 determina a competência da Câmara, *com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município* e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]

Encontra respaldo no art. 243 da LOM, onde se fala que:

O artigo 243 da Lei Orgânica do Município estabelece:

Art. 243 – A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população.




A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, quer do ponto de vista de sua iniciativa, quer quanto ao seu objeto, não ferindo, portanto, as disposições constitucionais pertinentes ao processo legislativo. Patente o seu interesse público, na medida em que busca incentivar a prática do ciclismo difundindo o uso da bicicleta, criando no Calendário de Eventos do Município de Ipatinga, uma semana exclusiva para tal fim.


III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de junho de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

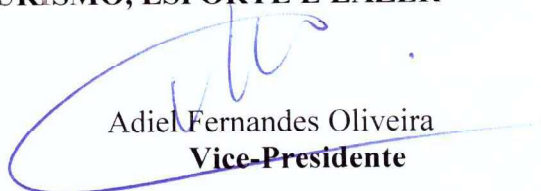

Jadson Heleno Moreira
Presidente


Paulo César dos Reis
Vice-Presidente


Antonio José Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER


Gilmar Ferreira Lopes
Presidente


Adiel Fernandes Oliveira
Vice-Presidente


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Relator